



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6457/2025
PROTOCOLO Nº 415/2025
DATA: 27/05/2025

Projeto de Lei nº

10

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

11.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura

11.002.13.392.0038.2.132. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

864 - 3.3.90.31.00.00 562 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R\$ 200.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
562	R\$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

ALTAMIR

SANSON:456206

52904

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.05.22 09:56:50
-03'00'



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando a adequação orçamentária devido ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Incentivo ao Setor Cultural com recursos do Fundo Municipal de Cultura. Edital é realizado com parte dos recursos residuais disponíveis no Fundo Municipal de Cultura de Palmeira. O seguinte edital consiste em um investimento direto no setor cultural de Palmeira, através do uso dos recursos repassados anualmente para o segmento. A sua utilização bem como formato empregados foram criadas por meio do engajamento da sociedade civil, conselheiros de cultural e gestores municipais. A oitiva pública foi realizada no dia 20 de setembro de 2024 e deliberada pelo Conselho Municipal de Cultura em 20 de fevereiro de 2025. O presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais exclusivamente do Município de Palmeira. Desta forma solicitamos a movimentação orçamentária para viabilizar o repasse dos valores para o setor cultural do nosso município.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

ALTAMIR

SANSON:456206

52904

Assinado de forma digital

por ALTAMIR

SANSON:45620652904

Dados: 2025.05.22 09:57:29

-03'00'

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira